



PORTARIA CREMEB Nº 03/2022

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB**, no uso das atribuições conferidas pela <u>Lei nº 3.268</u>, de 30 de setembro de 1957, alterada pela <u>Lei nº 11.000</u>, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo <u>Decreto nº 44.045</u>, de 19 de julho de 1958, alterado pelo <u>Decreto nº 10.911</u>, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Plano de Cargos e Salários instituídos conforme Resolução Cremeb nº 376, de 31 de agosto de 2021 e o Normativo de Pessoal que trata das Funções de Confiança;

CONSIDERANDO aprovação da proposta em Reunião de Diretoria do dia 19.01.2022

CONIDERANDO decisão de Reunião de Diretoria do dia 25.01.2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Ravena de Almeida Rehin** do Cargo de Coordenadora Geral da Secretaria do Departamento de Fiscalização e nomear como **Coordenadora do Departamento de Inscrição**, **Registro e Cadastro (DIRC) do Cremeb**.

Parágrafo único - Caberá ao ocupante do cargo realizar as seguintes atividades:

- 1. Desenvolver/planejar e assegurar que sejam implementadas ações de manutenção e melhoria dos serviços para os médicos e empresas.
- 2. Estabelecer e assegurar o adequado monitoramento dos indicadores e performances do Departamento, com vistas ao alcance das metas pactuadas no Planejamento Estratégico Institucional bem como identificação e correção de possíveis distorções
- Estabelecer e assegurar o adequado cumprimento das ações e estratégias para alcance das metas dos setores, mediante adequado e sistemático acompanhamento e controle das atividades, bem como da efetiva distribuição de trabalhos e comparação / análise de resultados
- 4. Assegurar que os projetos aprovados para o Departamento de Fiscalização sejam implementados nos prazos, padrões de qualidade, conformidade e economicidade estabelecidos, através de adequado acompanhamento e administração da prestação de serviços e do sistemático controle fluxo de materiais de uso exclusivo
- 5. Gerenciar a frequência dos servidores, programação de férias, ausências, treinamentos, avaliação de desempenho e demais questões relacionadas à gestão de pessoas
- 6. Elaborar relatórios, executar projetos e demandas em conjunto com demais setores
- 7. Orientar e controlar as demandas dos setores de PF e PJ e fornecer suporte aos jurisdicionados, público interno e externo







Art. 2º - Revogar a Portaria Cremeb nº 02/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Salvador, 14 de fevereiro de 2022

Cons. Otávio Marambaia dos Santos
Presidente

Consa. Aline Nogueira Reis Guimarães

1ª Secretária



